



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense

RECEBIDO NA DITEL  
Em 23 / 06 / 25  
Horas 10 : 00  
Por: Ulrich B. Souza

MENSAGEM Nº 134/2025-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência, para fins constitucionais, o incluso Autógrafo de Lei nº 688/2024, que “Declara de Utilidade Pública o Centro de educação e Treinamento CANAÃ - CETC”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de junho de 2025.

  
Deputado ALEX REDANO  
Presidente – ALE/RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 688/2024**

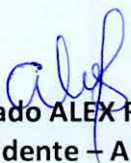
Declara de Utilidade Pública o Centro de educação  
e Treinamento CANAÃ - CETC.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Centro de Educação e Treinamento CANAÃ - CETC, com sede no Município de Pimenta Bueno.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de junho de 2025.

  
Deputado **ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO, AUTUE-SE E  
INCLUA EM PAUTA

05 NOV 2024

1º Secretário

PROTOCOLO

Estado de Rondônia  
Assembleia Legislativa

05 NOV 2024

Protocolo: 785/24

PROJETO DE LEI

Nº  
688/24

**AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - MDB**

Declara de Utilidade Pública o Centro de  
Educação e Treinamento CANAÃ –  
CETC.



**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública ao Centro de Educação e Treinamento CANAÃ – CETC, inscrita no CNPJ 18.338.331/0001-00, no município de Pimenta Bueno/RO, por ser instituição sem fins lucrativos de caráter cultural e assistencial nos termos desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 29 de outubro de 2024

**ISMAEL CRISPIN - MDB**

**Deputado Estadual**





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                      |                |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|----|
| PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      | PROJETO DE LEI | Nº |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - MDB |                |    |
| <p style="text-align: center;"><b>JUSTIFICATIVA</b></p> <p>Senhor Presidente<br/>Nobres Parlamentares</p> <p>Este projeto de lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública para o Centro de Educação e Treinamento CANAÃ, fundado em 08 de agosto de 2012, com propósitos educacionais, culturais e assistenciais com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, atuando no município de Pimenta Bueno/ RO.</p> <p>Tem sua atuação voltada para assistência social oferecendo e apoiando a educação básica de nível fundamental, médio a seus alunos internos e comunidade, bem como desenvolver atividades associativas, recreativas e esportivas.</p> <p>A documentação apresentada demonstra que a instituição atende a todos os requisitos legais, exigidos pela lei nº 1.764 de 31 de julho de 2007, que regulamenta a concessão do referido título de utilidade pública.</p> <p>Desta forma, entendemos que o Centro de Educação e Treinamento CANAÃ</p> |                                      |                |    |



Ministerio de Salud de la República de Chile

PRESENTE

QUINTA

LA COMISIÓN DE ASesorIA TÉCNICA EN SALUD

DE LA SECRETARÍA DE SALUD

SECRETARÍA DE SALUD

SECRETARÍA DE SALUD

En virtud de lo dispuesto en el artículo 1º de la Ley N° 17.334, de 1979, y en el artículo 1º de la Ley N° 17.335, de 1979, se designa a

donde se indica el nombre y el cargo de la persona designada, en el caso de ser extranjero, se indicará su nacionalidad y su domicilio en Chile.

El presente nombramiento tiene vigencia por un periodo de un año, a contar desde la fecha de su emisión, pudiendo ser renovado por igual periodo.

En testimonio de lo cual, se expide el presente nombramiento en la ciudad de Santiago, a los días...

En la ciudad de Santiago, a los días...

El presente nombramiento se expide en virtud de lo dispuesto en el artículo 1º de la Ley N° 17.334, de 1979, y en el artículo 1º de la Ley N° 17.335, de 1979.

En la ciudad de Santiago, a los días...

En la ciudad de Santiago, a los días...

El presente nombramiento se expide en virtud de lo dispuesto en el artículo 1º de la Ley N° 17.334, de 1979, y en el artículo 1º de la Ley N° 17.335, de 1979.

En la ciudad de Santiago, a los días...

En la ciudad de Santiago, a los días...



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº

**AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - MDB**

– CETC está em conformidade com as exigências legais, e apresento este projeto para análise dos nobres deputados na forma estabelecida pelo Regimento Interno desta casa.

Plenário das Deliberações, 29 de outubro de 2024.

**ISMAEL CRISPIN - MDB**  
**Deputado Estadual**



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಪ್ರತಿ

ಪ್ರತಿ

ಪ್ರತಿ

ಪ್ರತಿ

ಪ್ರತಿ

ಪ್ರತಿ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                        |                                        |                                                     |                                   |                                                 |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>18.338.331/0001-00</b><br>MATRIZ                                                                             |                                        | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                   | DATA DE ABERTURA<br><b>17/06/2013</b>           |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CENTRO DE EDUCACAO E TREINAMENTO CANAA</b>                                                                      |                                        |                                                     |                                   |                                                 |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CETC</b>                                                                            |                                        |                                                     |                                   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                          |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> |                                        |                                                     |                                   |                                                 |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                       |                                        |                                                     |                                   |                                                 |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                           |                                        |                                                     |                                   |                                                 |                 |
| LOGRADOURO<br><b>R PARA</b>                                                                                                            |                                        | NÚMERO<br><b>2519</b>                               |                                   | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                     |                 |
| CEP<br><b>76.970-000</b>                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br><b>NOVA PIMENTA</b> |                                                     | MUNICÍPIO<br><b>PIMENTA BUENO</b> |                                                 | UF<br><b>RO</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                    |                                        |                                                     | TELEFONE<br><b>(69) 3451-4706</b> |                                                 |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                      |                                        |                                                     |                                   |                                                 |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                     |                                        |                                                     |                                   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>17/06/2013</b> |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                           |                                        |                                                     |                                   |                                                 |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                      |                                        |                                                     |                                   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>       |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2024** às **08:23:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Form with header, title, and multiple sections for data entry. The text is mirrored and mostly illegible due to the quality of the scan. The form includes various fields for identification, classification, and administrative use.

Modelo adaptado às Leis 10.406/2002 e 11.127/2005

## ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO CANAÃ

### CAPÍTULO - I — DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E CARACTERÍSTICAS

**Art. 1º** O CENTRO DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO CANAÃ - CETC é uma Associação Civil Religiosa com propósitos educacional, cultural e assistencial, com personalidade jurídica própria, de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, fundada e organizada pela JUNTA ADMINISTRATIVA DA UNIÃO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DA AMÉRICA DO SUL (UNIEDAS), com sede à Rua Pará, n.º 2.519, Bairro Nova Pimenta Bueno, "Chácara dos Índios" e foro no Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, tendo por alvo fazer com que o aluno indígena e não indígena que o frequente conheça a Palavra de Deus.

**Parágrafo único.** Toda estrutura interna, administrativa, educacional, e estatutária do Centro de Educação e Treinamento Canaã será desenvolvida, implementada e reformulada, sempre que necessário, visando a este alvo.

**ARTIGO 2º.** São os seguintes princípios de fé adotados pelo Centro de Educação e Treinamento Canaã:

- a) **A Inspiração e Autoridade das Escrituras Sagradas** – O Espírito Santo que teve influência sobrenatural, sobre os escritores sagrados, motivo pelo qual seus escritos tem perfeita validade e tendo tudo que é necessário para salvação, de maneira o que nela não se encontre nem por ela possa provar, não se deve exigir de pessoa alguma, para ser crido como artigo de fé e nem se deve julgar necessário para a salvação. Jo 32:8; II Timóteo 3:16;
- b) **O Deus** – E Espírito, Todo-poderoso, não tem corpo e nem forma e é eterno Onipotente, Onisciente, Infinito, Imutável, Criador do Céu e da Terra e das coisas visíveis e invisíveis. Malaquias 3:6; Romanos 1:19-20; Hebreus 1:2,5;
- c) **A Divindade de Jesus Cristo**-O Filho, que é Verbo do Pai, verdadeiro e eterno Deus, da mesma substância do Pai, tomou a natureza humana no ventre da bendita virgem, de maneira que duas naturezas inteiras e perfeitas, a saber, a divindade e a humanidade, se uniram em uma só pessoa para jamais se separarem a qual pessoa é Cristo, verdadeiro Deus e verdadeiro homem, que realmente sofreu e foi crucificado, morto e sepultado e ressurreto ao terceiro dia, para nos reconciliar com seu Pai e para ser um sacrifício, não somente pelo pecado original, mas também, pelos pecados atuais dos homens. João 8:58; Mateus 1:23;
- d) **A Missão Pessoal do Espírito Santo**-O Espírito Santo regenera e santifica o crente e substitui a Jesus Cristo na sua obra que realizou na cruz do Calvário
  - 1- Em relação ao Mundo, veio para convencê-lo do pecado, da Justiça e do Juízo, preparando os homens ao arrependimento;



2- Em relação ao Crente, veio para ensinar e guiar o crente no conhecimento de toda a verdade. Iluminar a mente do crente para compreender a Palavra de Deus.

3- Em relação a Cristo, ele veio para glorificar e anunciar o que Cristo fez.  
Jo 16:8-11; 16:13-14; 17:17-19 ;

e) **A Trindade-** Pela Trindade entende-se a União de Três Pessoas em um só Deus, da mesma substância, poder, força, glória e eternidade. O Pai, o Filho e o Espírito Santo. Efésios 2:18, Mateus 28:19, I Jo 5:16;

f) **A Queda da Raça Humana-** O Pecado Original não consiste em imitar a Adão mas é a corrupção da natureza de todos os descendentes de Adão, pelo qual o homem está muito longe de retidão original e com esta natureza o homem inclina-se ao mal continuamente. Gênesis 6:5, Romanos 5:12, Salmos 14:2;

g) **A Necessidade Universal da Salvação do Pecado e da Pena Eterna por meio da Misericórdia e Graça de Deus-** Somos feitos justos diante de Deus somente pela Misericórdia em Cristo, nosso Senhor, mediante a fé no sacrifício deste. Não somos salvos mediante boas obras ou por merecimentos próprios. Efésios 2:8-9, Romanos 6:23, Gálatas 2:16;

h) **A Eficácia do Sacrifício do Nosso Senhor Jesus Cristo na Cruz do Calvário para fazer Remissão dos Pecados do Mundo-** Propiciação e satisfação por todo pecado do mundo, tanto original e atuais e não há nenhuma outra satisfação e perfeita redenção pelo pecado, senão essa. Romanos 3:25; 4:25, I Jo 2:2;

i) **A Ressurreição Corporal de Jesus Cristo** – Três fatos identificam a ressurreição de Jesus, como realidade histórica:

1 – O terem se colocado guarda à porta do sepulcro e pago pelo sacerdote. Esse soldado espalhou a mentira de que os discípulos vieram roubar o corpo de Jesus na sepultura ;

2 – As aparições de Jesus a todos. Jesus apareceu à várias pessoas ou à seis discípulos dez vezes durante o período de quarenta dias. Fez última aparição diante de quinhentos discípulos;

3 – Ousadia dos discípulos logo que alcançaram a certeza da ressurreição de Jesus. Passaram a testemunhar dele com ousadia. Mateus 28:11,13, I Co 15:1,8, At 2:31-32.

j) **A Ascensão do Glorificado Filho de Deus à destra do Pai-** Jesus Cristo veio do céu ao mundo para cumprir sua missão de Salvador na Cruz e foi sepultado: ressurgiu dos mortos ao terceiro dia, subiu aos Céus e está à direita do Pai, e lá está até que Ele volte para julgar os homens no último dia. Atos 1:10-11, Lucas 24:50-51, João 20:17;

k) **A Igreja Viva de Cristo, aqui na terra - Agente Missionária para a Evangelização do Mundo** - É uma congregação dos fiéis no meio dos quais se prega a pura Palavra de Deus para a salvação daquele que Nele crê, se ministram sacramentos conforme a instituição de Cristo. Marcos 15:15-16, Atos 1:8, Lucas 22:19-20;

l) **As Ordenanças Instituídas por Nosso Senhor Jesus Cristo** – As Ordenanças foram dadas as Igrejas para serem fiéis à Escritura, que são Batismo e Ceia do Senhor, São símbolos:

- **BATISMO** – É o quadro da morte, sepultamento e ressurreição de Nosso Senhor, também retrata diante do mundo a morte do crente



para o pecdo e a ressurreição para andar em novidade de vida;

- **CEIA DO SENHOR** – Dois elementos são usados: pão e vinho. Pão é o simbolo do Corpo de Cristo que foi partido a nosso favor. Vinho é o síbolo do sangue de Jesus derramado em favor dos homens. Romanos: 6:4-5, Lucas 22:17, I Corintíós 11:22;

m) **O Estado Eterno**- Os salvos após a morte, descansam das suas duras lutas terrenas e entra no gozo da felicidade eterna. Os perdidos entram em trevas e tormento no inferno, para o castigo eterno. Mateus 25:31-34, João 17:24, Romanos 5:17, Apocalipse 7:17, II Pedro 2:9, II Tessalonessenses 2:12, Mateus 25:41.;

n) **O Satanás**- É um ser, espírito mau, é um ser pecaminoso, é o adversário do homem e de Deus , é o tentador do homem, o fim dele é ser lançado no lago de fogo para sofrer eternamente. Mateus 13:39, João 8:44;13:2, I João 3:8, Mateus 25:41;

o) **A Vinda Pessoal e Pré-Milenar de Jesus Cristo. A esperança da Igreja**- cremos que Jesus há de voltar pessoalmente, todo olho o verá. Ele voltará antes de instituir o seu reino de mil anos aqui na terra. I Tessalonessenses 16:17, Atos 1:11, Apocalipse 19:11.

### **Artigo 3º. Associação terá as seguintes finalidades:**

I. Oferecer Educação Cristã voltada para formação integral baseada nos princípios estabelecidos neste estatuto e no da JUNTA ADMINISTRATIVA DA UNIÃO DAS II.IGREJAS EVANGELICAS DA AMÉRICA DO SUL (UNIEDAS),

III.Oferecer e Apoiar a Educação básica, de nível fundamental, médio a seus alunos, internos e comunidade;

IV.Oferecer e Apoiar a Educação Profissionalizante em diversas áreas;

V.Oferecer e treinamentos e cursos de capacitação em diversas áreas;

VI.Desenvolver atividades associativas, recreativas e esportivas para seus alunos e internos e comunidade adjacentes;

VII.Desenvolver projetos comunitários de apoio e fomento da renda familiar;

**Art. 4º O CENTRO DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO CANAÃ**, realizará suas atividades por tempo indeterminado e estará aberto a qualquer denominação evangélica brasileira e estrangeira, em especial as igrejas evangélicas indígenas,auxiliando- as o cumprir sua responsabilidade missionária, preparando vocacionados para trabalhar com povos indígenas formando missionários para trabalhar em campos avançados,treinando evangelistas e pastores em missões transculturais, capacitando-os para promover o reino de Deus paralelamente ao exercício de suas profissões, realizando cursos em extensão, relacionados com diferentes atividades evangelísticas e missionárias.

### **Art. 5º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO**





A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

#### Art. 4º – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia do Centro de Educação e Treinamento Canãa se reunirá ordinariamente uma vez por ano, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Presidente, ou a requerimento de, pelo menos, um terço dos membros da Assembléia.

§ 1º A Assembléia compõe-se dos membros da JUNTA ADMINISTRATIVA da UNIEDAS, da Diretoria e um representante do Corpo Docente do CENTRO DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO CANAÃ.

§ 2º O Representante do Corpo Docente é eleito por dois terços dos seus membros convocados especialmente para este fim.

§ 3º A Assembléia será convocada com o prazo mínimo de trinta dias de antecedência, para a reunião ordinária, e de quinze dias, para a extraordinária,

§ 4º O quorum da Assembléia será constituído de dois terços dos seus membros.

§ 5º Em segunda convocação, pode- reunir-se com metade mais um (hum) de seus membros, meia hora depois da data e hora da primeira convocação.

§ 6º Nas reuniões extraordinárias serão tratados apenas os assuntos constantes do termo da convocação.

§ 7º Para a reunião ordinária de eleição do Conselho Fiscal e Conselho Diretor, o quorum da Assembléia é de dois terços dos seus membros.

#### Art. 6º. Compete a Assembléia:

- a) Zelar pelos interesses do Centro de Educação e Treinamento Canãa e pelo cumprimento de suas finalidades;
- b) Pronunciar-se sobre relatórios da Diretoria, das comissões especiais, dos departamentos internos, e outros;



- c) Aprovar o orçamento anual proposto pela Diretoria;
- d) Deliberar sobre a aquisição, alienação e permuta de bens móveis e imóveis para e do Centro de Educação e Treinamento Canaã e estabelecimento de ônus reais sobre estes;
- d) Deliberar sobre a aceitação de doações e/ou legados onerosos;
- r) Eleger o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal.
- a) Admitir e demitir professores, sendo que estes, no ato de admissão, devem receber o Estatuto do Centro de Educação e Treinamento Canaã e tomar conhecimento de seus princípios e alvos do Instituto,

#### **Art. 5º - DOS ASSOCIADOS**

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados na ata de fundação;
- II. Associados Natos:** membros da JUNTA ADMINISTRATIVA DA UNIÃO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DA AMÉRICA DO SUL (UNIEDAS);
- III. Associado Professor:** um representante eleito pelo corpo docente que tomará assento na Assembléia Geral.
- VI. Associado Parceiro** – Pessoas ou representantes de entidade parceira que reconhecidamente tenha ajudado e auxiliado a associação no desenvolvimento e consecução de seus objetivos.

#### **Art. 6º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO**

Poderão filiar-se ao CENTRO DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO CANAÃ - CETC, maiores de 18 (dezoito) anos, que atendam os requisitos estabelecidos neste estatuto, para tanto deverão:

- I. Apresentar a cédula de identidade;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja sócio benemérito só poderão filiar-se após aprovação da Diretoria, por maioria absoluta da mesma.

#### **Art. 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS**

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;





- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

#### **Art. 8º. SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS**

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo do Conselho diretor ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

#### **Art. 9º. DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO**

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

#### **Art. 10. DO DESLIGAMENTO DO ASSOCIADO**

A perda da qualidade de associado será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

**Parágrafo Primeiro** – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

**Parágrafo Segundo** – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária do Conselho diretor, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

**Parágrafo Terceiro** – Aplicada a pena de desligamento, caberá recurso, por parte do associado desligado, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de desligar, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão do Conselho diretor ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;



**Parágrafo Quarto** – Uma vez desligado, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

#### **Art. 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS**

As penas serão aplicadas pelo Conselho diretor e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

#### **Art. 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO**

São órgãos da Associação:

- I. Assembléia Geral;
- I. Conselho diretor;
- II. Conselho Fiscal.

#### **Art. 13 – DO CONSELHO DIRETOR**

O Conselho diretor da Associação será constituído por cinco (cinco) membros, os quais ocuparão os cargos de: 1 (um) diretor Presidente e 4 (quatro) Vice Presidentes.

§ 1º Os vice-diretores eleitos atuarão nas seguintes áreas: a) secretaria e assuntos acadêmicos; b) tesouraria e assuntos administrativos; c) comunhão e planejamento geral; d) expansão e desenvolvimento.

§ 2º O quorum da Diretoria é de metade mais hum de seus membros;

§ 3º As reuniões serão sempre presididas pelo Diretor-Presidente do Conselho Diretor, ou, no seu impedimento, pelo Primeiro Vice-Diretor; A Diretoria se reunirá de dois em dois meses e extraordinariamente quantas vezes forem necessárias, convocadas por seu Diretor-Presidente do Conselho Diretor ou a pedido de um de seus membros, com a presença da maioria absoluta dos membros.

§ 4º A Diretoria preencherá as vagas nela e no Corpo Docente que se verificarem no interregno das reuniões da Assembléia;

§ 5º Todos os membros da Diretoria do Instituto devem ser brasileiros natos ou, se estrangeiro que tenha vínculo comprovado com a Missão Uniedas por mais de 05(cinco) anos ininterruptos, sendo que obrigatoriamente para o cargo de Diretor Presidente será exigido que o mesmo seja membro ativo da Missão Uniedas e que tenha formação teológica.

§ 6º Os professores, quando necessário, devem ser convocados a fim de opinar sobre assuntos que dizem respeito ao Corpo Docente em si ou às disciplinas, mas sem direito a voto;





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Superior  
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

## ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 10/2012

Art. 1º - O presente regulamento estabelece as normas para a realização de exames de ingresso em cursos de graduação em nível superior, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 12.796/2013.

Art. 2º - Este regulamento vigorará a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - O presente regulamento será aplicado aos candidatos que se inscreverem para os exames de ingresso em cursos de graduação em nível superior, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 12.796/2013.

## ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 11/2012

Art. 1º - O presente regulamento estabelece as normas para a realização de exames de ingresso em cursos de graduação em nível superior, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 12.796/2013.

Art. 2º - Este regulamento vigorará a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - O presente regulamento será aplicado aos candidatos que se inscreverem para os exames de ingresso em cursos de graduação em nível superior, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 12.796/2013.

Art. 4º - O presente regulamento estabelece as normas para a realização de exames de ingresso em cursos de graduação em nível superior, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 12.796/2013.

Art. 5º - Este regulamento vigorará a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - O presente regulamento será aplicado aos candidatos que se inscreverem para os exames de ingresso em cursos de graduação em nível superior, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 12.796/2013.

Art. 7º - Este regulamento estabelece as normas para a realização de exames de ingresso em cursos de graduação em nível superior, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 12.796/2013.

§ 7º A Diretoria do Centro de Educação e Treinamento Canaã será formada por 2/3 membros da UNIEDAS e 1/3 PARCEIROS DA UNIEDAS.

§ 8º Os membros da Diretoria poderão concorrer a reeleição.

#### Art. 14 - COMPETE O CONSELHO DIRETOR

- I. respeitar e fazer cumprir os Estatutos;
- II. promover os objetivos do Centro de Educação e Treinamento Canaã;
- III. administrar os seus bens;
- IV. aprovar e definir o número de membros efetivos,; 5) demitir e admitir membros efetivos
- V. nomear os membros consultores; escolher e destituir diretores executivos, criar cargos, serviços técnicos e comissões, nomeando os responsáveis, convocar a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- VI. resolver os casos omissos;
- VII. O Conselho Diretor aprovará o orçamento anual, o planejamento geral, os convênios, as demonstrações financeiras e os relatórios das atividades da associação e apresentá-lo na Assembléia geral da Missão Uniedas;
- VIII. Elaborar, aprovar, alterar e reformar o Regimento Interno do Centro de Educação e Treinamento Canaã;
- IX. Aceitar ou não como alunos da entidade pessoas que foram examinadas pelo Departamento de Candidatos;
- X. Tomar quaisquer outras providências dentro de sua competência para o funcionamento da entidade.

**Parágrafo único.** As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

#### Art. 15 - COMPETE AO DIRETOR PRESIDENTE

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões do Conselho diretor;
- III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;





VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

**Art. 16 - COMPETE AO VICE-DIRETOR RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA E ASSUNTOS ACADEMICOS**

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões do Conselho diretor;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.
- V. Manter e ter sob sua responsabilidade os documentos da secretária acadêmica.
- VI. Supervisionar os registros acadêmicos dos alunos;
- VII. Supervisionar e manter em ordem os trabalhos e atividades da secretária acadêmica.

**Art. 17. COMPETE AO VICE-DIRETOR RESPONSÁVEL PELA TESOUREARIA E ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Conselho diretor;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação, sempre mediante recibos e documentos fiscais;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. promover o cumprimento integral do orçamento financeiro e a auto-sustentação da associação;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

**Art. 18. COMPETE AOS DEMAIS VICE-PRESIDENTES**

Pela ordem descrita no art. 13 § 1º, auxiliar e substituir o vice-presidente secretário ou tesoureiro, em caso de ausência ou impedimento.

**Art. 19. DO CONSELHO FISCAL**

\* O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos do Conselho diretor da Associação, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

1. O que representa a expressão "a vida é uma jornada, não um destino"?

2. Como podemos interpretar a frase "o tempo é o nosso maior inimigo e o nosso maior amigo"?

3. Qual a importância da resiliência na vida cotidiana?

4. Como podemos lidar com a incerteza e o medo do futuro?

5. Qual a importância da gratidão na vida?

6. Como podemos encontrar significado e propósito na vida?

7. Qual a importância da conexão humana na vida?

8. Como podemos lidar com a solidão e a falta de conexão?

9. Qual a importância da autenticidade na vida?

10. Como podemos lidar com a pressão social e a busca por aprovação?

11. Qual a importância da paciência na vida?

12. Como podemos lidar com a frustração e a falta de progresso?

13. Qual a importância da humildade na vida?

14. Como podemos lidar com a arrogância e a falta de humildade?

15. Qual a importância da generosidade na vida?

16. Como podemos lidar com a ganância e a falta de generosidade?

17. Qual a importância da compaixão na vida?

18. Como podemos lidar com a indiferença e a falta de compaixão?



**V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.**

\* **Parágrafo único** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

**Art. 19 - DO MANDATO**

As eleições para o Conselho diretor e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 03 (três) em 03 (três) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

**Art. 20 - DA PERDA DO MANDATO**

A perda da qualidade de membro do Conselho diretor ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

**V. Conduta duvidosa.**

§1º Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Conselho diretor, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

§2º Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

**Art. 21 - DA RENÚNCIA**

Em caso renúncia de qualquer membro do Conselho diretor ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

**Parágrafo Primeiro** - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro do Conselho diretor ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

SECRET  
NOFORN

1. The purpose of this document is to provide information regarding the status of the project and the progress of the work. The information is being provided to you for your information and to ensure that you are kept up to date on the project.

2. The project is currently in the planning phase and the work is being completed as quickly as possible. The project is being completed as quickly as possible and the work is being completed as quickly as possible.

3. The project is currently in the planning phase and the work is being completed as quickly as possible. The project is being completed as quickly as possible and the work is being completed as quickly as possible.

4. The project is currently in the planning phase and the work is being completed as quickly as possible. The project is being completed as quickly as possible and the work is being completed as quickly as possible.

5. The project is currently in the planning phase and the work is being completed as quickly as possible. The project is being completed as quickly as possible and the work is being completed as quickly as possible.

6. The project is currently in the planning phase and the work is being completed as quickly as possible. The project is being completed as quickly as possible and the work is being completed as quickly as possible.

7. The project is currently in the planning phase and the work is being completed as quickly as possible. The project is being completed as quickly as possible and the work is being completed as quickly as possible.

8. The project is currently in the planning phase and the work is being completed as quickly as possible. The project is being completed as quickly as possible and the work is being completed as quickly as possible.

9. The project is currently in the planning phase and the work is being completed as quickly as possible. The project is being completed as quickly as possible and the work is being completed as quickly as possible.

10. The project is currently in the planning phase and the work is being completed as quickly as possible. The project is being completed as quickly as possible and the work is being completed as quickly as possible.



#### **Art. 22- DA REMUNERAÇÃO**

Os membros do Conselho diretor e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

#### **Art. 23 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS**

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros do conselho diretor e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

#### **Art. 24 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL**

O patrimônio do Centro de Educação e Treinamento Canaã constitui-se de todos os bens móveis e imóveis, instalações, equipamentos, ações e outros títulos de crédito, fundos de qualquer natureza, ora existentes ou que venham a ser adquiridos..

**Parágrafo único.** O Centro de educação e Treinamento Canaã não tem finalidade lucrativa, não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro, ou participação no seu resultado. Aplica os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais e emprega eventual superávit no desenvolvimento de suas finalidades. Não remunera os membros da Assembléia, nem dos Conselhos Diretor ou Fiscal, pelo exercício de suas funções.

#### **Art. 25 - DA VENDA**

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

#### **Art. 26 DAS ATIVIDADES**

Para o efetivo cumprimento de seus objetivos, o Centro de Educação e Treinamento Canaã:

I. Divulgará os seus cursos nas igrejas evangélicas que demonstrarem interesse;

II. Escalará para os fins de semana, e para os períodos de férias escolares, alunos ou equipes do alunos para trabalhar em igrejas da Missão Uniedas ou em outras igrejas evangélicas que pedirem colaboração;

III. Enfatizará no seu currículo escolar o DISCIPULADO BÍBLICO;

IV. Publicará jornais, livros e outros informativos;

V. Incentivará as igrejas evangélicas com as quais tiver contato a que dêem ênfase a missões indígenas e o ao preparo teológico e secular dos seus líderes, bem como aos demais membros dessas igrejas;

VI. Promoverá um programa de auto-sustentabilidade, através de Cursos-

and is a top secret source of information. It is a source of information that is not to be disclosed to the public. It is a source of information that is not to be disclosed to the public. It is a source of information that is not to be disclosed to the public.

and is a top secret source of information. It is a source of information that is not to be disclosed to the public. It is a source of information that is not to be disclosed to the public. It is a source of information that is not to be disclosed to the public.

### SECRET

and is a top secret source of information. It is a source of information that is not to be disclosed to the public. It is a source of information that is not to be disclosed to the public. It is a source of information that is not to be disclosed to the public.

and is a top secret source of information. It is a source of information that is not to be disclosed to the public. It is a source of information that is not to be disclosed to the public. It is a source of information that is not to be disclosed to the public.

and is a top secret source of information. It is a source of information that is not to be disclosed to the public. It is a source of information that is not to be disclosed to the public. It is a source of information that is not to be disclosed to the public.

and is a top secret source of information. It is a source of information that is not to be disclosed to the public. It is a source of information that is not to be disclosed to the public. It is a source of information that is not to be disclosed to the public.

and is a top secret source of information. It is a source of information that is not to be disclosed to the public. It is a source of information that is not to be disclosed to the public. It is a source of information that is not to be disclosed to the public.

and is a top secret source of information. It is a source of information that is not to be disclosed to the public. It is a source of information that is not to be disclosed to the public. It is a source of information that is not to be disclosed to the public.

and is a top secret source of information. It is a source of information that is not to be disclosed to the public. It is a source of information that is not to be disclosed to the public. It is a source of information that is not to be disclosed to the public.

and is a top secret source of information. It is a source of information that is not to be disclosed to the public. It is a source of information that is not to be disclosed to the public. It is a source of information that is not to be disclosed to the public.

Profissionalizantes, plantio de horticultura e outras atividades, como bazares beneficentes, promoções.

#### **Art. 27 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA**

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

#### **ARTIGO 28 - DA DISSOLUÇÃO**

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

**Parágrafo único** - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

#### **Art. 29 - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

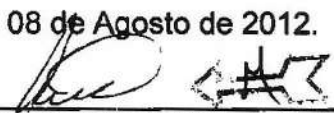
#### **Art. 30 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

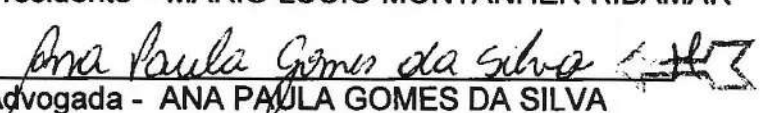
A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

#### **Art. 31 - DAS OMISSÕES**

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho diretor, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Pimenta Bueno, 08 de Agosto de 2012.

  
Presidente - MARIO LUCIO MONTANHER RIBAMAR

  
Advogada - ANA PAULA GOMES DA SILVA  
OAB nº 3596/RO



RTD/RPJ Pimenta Bueno-RO  
Registro de Pessoa Jurídica  
Rua Rolim de Moura, 317 - Fone: (69) 3451-2961  
Dóris Preti Vieira - Oficial

PROTOCOLO Nº 8.151  
REGISTRO Nº 1.003  
LIVRO A-026 - FOLHA 061/076  
Pimenta Bueno-RO, 17 de junho de 2013.

**Dóris Preti Vieira**  
Oficial

Emolumentos: R\$90,69; Custas: R\$18,14; Selo: R\$0,77  
Selo nº F7AA8725  
"SELO AFIXADO NA ATA"



**TABELIONATO GRAVA**

CARTÓRIO UNICO DE NOTAS

*Belª Maria de Lourdes Lourenço Barros Grava - Tabelião*  
AV. CARTELO BRANCO, 1085 - FONE(69) 3451-2416 - FAX(69) 3451-8870  
DEF 76.970-000 PIMENTA BUENO ESTADO DE RONDÔNIA

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de ANA PAULA GOMES DA SILVA e MARIO LÚCIO MONTANHER RIBAMAR. '0007' 1032484'. Dou fé.  
Emolu: R\$3,72; Custas: R\$0,74; Selo: R\$1,54 TOTAL = R\$6,00  
Pimenta Bueno-Rondônia, 11 de junho de 2013 - 09:58:49h.

Em Teste

Edinaldo Amador da Silva - Tabelião Autorizado  
"Válido somente com o selo de autenticidade"



ATA DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO CENTRO DE  
EDUCAÇÃO E TREINAMENTO CANAÃ - TRIÊNIO -2023-2025

03

Assamblea Leg  
18  
Folha  
18

Aos quatorze dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três, às Vinte Horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, no templo da Igreja Uniedas da Aldeia Água Azul, Município de Dois Irmãos do Buriti(MS), os membros do Conselho Diretor do Centro de Educação e Treinamento Canaã e da Junta Administrativa da Missão Indígena Uniedas. Lista de presença em Anexo, para deliberarem sobre a pauta constante do Edital conforme edital de convocação afixado no mural da instituição no dia 12 de dezembro de 2022). Com a palavra Pr Mário Lúcio Montanher Ribamar, Missionário, verificou o quórum, perguntou se havia proposta de abertura da assembléia, sendo proposta e apoiada a abertura da assembléia geral, declarou aberta a assembléia, dando início aos trabalhos, nomeando secretário ad hoc, Pr Warner Bondarozzi, secretário da Missão Indígena Uniedas, após falou sobre os trabalhos que estão sendo desenvolvidos no Centro Canaã, e sobre os Projetos futuros, explicando também sobre trabalhos realizados nos campos avançados entre os povos não alcançados, prosseguindo explicou sobre a necessidade da realização da presente assembléia. Após vencimento do prazo estatutário da diretoria atual, em seguida falou sobre a perda do Vice Diretor -expansão e desenvolvimento, saudoso Pr. Vitorino Laurence Buchanan Filho, lamentando o falecimento do mesmo, na sequência foi dada a oportunidade aos presentes para questionamentos e opiniões, atendido se deu a eleição sobre a nova Diretoria, após foi apresentada uma Chapa Unida constituída da seguinte forma: **Diretor-Presidente - Mário Lúcio Montanher Ribamar**, brasileiro, casado, missionário, portador do RG 01178004 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Para nº 2519 - Bairro Nova Pimenta - Pimenta Bueno(RO), CEP - 76970-000. **Vice-Diretor - Tesouraria e assuntos administrativos - Tania Trajano Martins Ribamar**, brasileira, casada, missionária, portadora do RG 000031003 SSP/RO, CPF - 542.648.391-49, residente e domiciliado na Rua Para nº 2519 - Bairro Nova Pimenta - Pimenta Bueno(RO), CEP - 76970-000. **Vice-Diretor - Secretaria e assuntos acadêmicos - Valdemir Arruda Amaral**, brasileiro, casado, missionário, portador do RG 661174 SSP/MS, CPF - 691.215.911-72, residente em Pimenta Bueno(RO), CEP - 76970-000. **Vice-Diretor - Comunhão e Planejamento Geral - Letane Bom Despacho dos Anjos Silva**, brasileiro, casado, missionário, portador do RG 9132903 SSP/RO, residente em Pimenta Bueno(RO),

18

SECRET  
CONFIDENTIAL

1. The purpose of this document is to provide a comprehensive overview of the current state of the project and to identify the key areas for improvement. The document is organized into several sections, each focusing on a specific aspect of the project.

2. The first section, titled "Introduction", provides a brief overview of the project and its objectives. It also discusses the importance of the project and the role of the team in its success.

3. The second section, titled "Current State", provides a detailed overview of the current state of the project. It discusses the progress made to date and the challenges that remain. It also identifies the key areas for improvement and provides recommendations for how to address these areas.

4. The third section, titled "Recommendations", provides a detailed overview of the recommendations for improving the project. It discusses the specific actions that need to be taken and the resources that will be required to implement these actions.

5. The fourth section, titled "Conclusion", provides a brief summary of the key findings of the document. It also discusses the importance of the project and the role of the team in its success.

6. The fifth section, titled "Appendix", provides a detailed overview of the data and information used in the document. It includes a list of references and a list of figures and tables.

CEP – 76970-000; Vice-Diretor – Expansão e desenvolvimento – Jader Jorge de Oliveira, brasileiro, casado, Pastor, portador do RG 097479 SSP/MS, CPF – 466.160.551-91, Residente em Aquidauana(MS) –CEP – 79200-000, Conselho Fiscal – Gerson Félix Oliveira, brasileiro, solteiro, missionário, portador do RG 738770 SSP/SE, CPF – 417.260.545-87, Residente em Pimenta Bueno(RO), CEP – 76970-000; Halyne Joana Martins Ribamar, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 00001080263 SSP/MS, CPF – 001.766.472-10, Residente em Pimenta Bueno(RO), CEP – 76970-000; Rute Torres Poquiviqui Bondarczuk, brasileira, casada, Missionária, portadora do RG 594217 SSP/MS, CPF – 489.030.861-04, Residente em Campo Grande(MS), CEP – 79112-180, Foi proposto e apoiado a aceitação da nova diretoria, conforme apresentada, por unanimidade para o período de 2023 à 2025, sendo a chapa apresentada empossada neste ato, através de uma oração feita pelo Pr Jader Jorge de Oliveira, Pr Presidente da Missão Indígena Uniedas, nada mais havendo a ser tratado, Pr Mário Lúcio Montanher Ribamar, agradeceu a presença de todos, após pediu para Pr Weiner Bondarczuk, secretário ad hoc, ler a presente ata, sendo proposto e apoiada a aprovação da mesma, conforme lida, após Pr Mário Lúcio Montanher Ribamar perguntou se havia proposta de encerramento da assembléia, sendo proposta e apoiado o encerramento, declarou encerrada a assembléia geral às 21:30h, eu Pr Weiner Bondarczuk, secretário ad hoc, e secretário da Missão Indígena Uniedas, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Sr. Diretor-Presidente do Centro de Educação e Treinamento Canaã, Weiner Bondarczuk.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Pimenta Bueno - RO  
CARTÓRIO PIMENTA BUENO - Rua Rolim de Moura, 325 - Fone: (69) 3451-2961

Selo Digital de Fiscalização  
Certifica validade em [www.trejo.br/consultaselo/](http://www.trejo.br/consultaselo/)  
Reconheço por **RECEBIMENTO** a assinatura de **MÁRIO LÚCIO**  
WAINER RIBAMAR, "0023" 723089. Dou fei. Emolumentos: R\$3,36. Fuju: R\$0,97.  
R\$1,39. Fundap: R\$0,13. Fundimpr: R\$0,26. Fumorggo: R\$0,10. Total R\$6,89.  
na Buena-Ronônia, 17 de Junho de 2023 - 14:57:09h.

Em Teste  
da Verdade  
Rubia Yara Oliveira de Sousa - Escrevente Autorizada

Jessica Martin Grigorio  
Lavrei em - Pm 02/2023

RTD/RPJ Pimenta Bueno-RO  
Registro de Pessoa Jurídica  
Rua Rolim de Moura, 325 - Fone: (69) 3451-2961  
Dóris Preti Vieira - Oficial



PROTOCOLO Nº 11.130

REGISTRO Nº 1.003

Averbação nº 03

LIVRO A-072 - FOLHA 051/055

Pimenta Bueno-RO, 27 de junho de 2023.

Dóris Preti Vieira  
Oficial

Emolumentos R\$104,17, Fuju: R\$20,83, Selo: R\$1,39,  
Fundap: R\$4,17, Fundimpr: R\$7,61, Fumorggo: R\$3,13. Total  
R\$141,50

Selo Digital de Fiscalização - F7A XAS4905-FA5E5.  
Certifica validade em [www.trejo.br/consultaselo/](http://www.trejo.br/consultaselo/)





**Governo do Estado de Rondônia**  
**Secretaria de Estado de Finanças**  
**Coordenadoria da Receita Estadual**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão Número: **20245303711106**  
Código de Controle: **303711106**  
Inscrição Estadual:  
CNPJ/CPF: **18338331000100**  
Nome ou Razão Social: **CENTRO DE EDUCACAO E TREINAMENTO CANAA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 24/10/2024 10:32:55  
Validade.....: 22/01/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

P.M PIMENTA BUENO

Av. Castelo Branco, 1046 - Centro - Pimenta Bueno

CNPJ: 04.092.680/0001-71



### CND por contribuinte (Certidão Negativa de Débitos)

Código de Cadastro

**000028288**

Contribuinte

**CENTRO**

Logradouro

**Rua ...**

Bairro

**NOVA PIMENTA**

Cidade

**PIMENTA BUENO**

CPF/CNPJ

**18.\*\*\*.331/0001-\*\***

Número

Complemento

**2519**

CEP

**76970000**

UF

**RO**



*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados*

Emitida às 10:35:02 do dia 24/10/2024

Válida até 23/12/2024

Código de Controle da Certidão/Número EEF7F64FB5A0AC2C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# IZJAVA O POSREDOVANJU POSREDOVANJE U PROMETU NEPOKRETNOSTI POSREDOVANJE U PROMETU POSREDOVANJE U PROMETU



POSREDOVANJE U PROMETU NEPOKRETNOSTI POSREDOVANJE U PROMETU POSREDOVANJE U PROMETU

POSREDOVANJE U PROMETU  
POSREDOVANJE U PROMETU  
POSREDOVANJE U PROMETU  
POSREDOVANJE U PROMETU  
POSREDOVANJE U PROMETU  
POSREDOVANJE U PROMETU  
POSREDOVANJE U PROMETU  
POSREDOVANJE U PROMETU  
POSREDOVANJE U PROMETU  
POSREDOVANJE U PROMETU

POSREDOVANJE U PROMETU POSREDOVANJE U PROMETU POSREDOVANJE U PROMETU  
POSREDOVANJE U PROMETU POSREDOVANJE U PROMETU POSREDOVANJE U PROMETU  
POSREDOVANJE U PROMETU POSREDOVANJE U PROMETU POSREDOVANJE U PROMETU  
POSREDOVANJE U PROMETU POSREDOVANJE U PROMETU POSREDOVANJE U PROMETU

POSREDOVANJE U PROMETU POSREDOVANJE U PROMETU POSREDOVANJE U PROMETU

POSREDOVANJE U PROMETU POSREDOVANJE U PROMETU POSREDOVANJE U PROMETU

POSREDOVANJE U PROMETU POSREDOVANJE U PROMETU POSREDOVANJE U PROMETU

POSREDOVANJE U PROMETU POSREDOVANJE U PROMETU POSREDOVANJE U PROMETU

POSREDOVANJE U PROMETU POSREDOVANJE U PROMETU POSREDOVANJE U PROMETU



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO DE EDUCACAO E TREINAMENTO CANAA**  
**CNPJ: 18.338.331/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:39:08 do dia 24/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2025.

Código de controle da certidão: **2A10.600D.4224.EEE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRET  
SECRET  
SECRET

SECRET  
SECRET  
SECRET

SECRET  
SECRET  
SECRET

SECRET  
SECRET  
SECRET

SECRET  
SECRET  
SECRET

SECRET  
SECRET  
SECRET

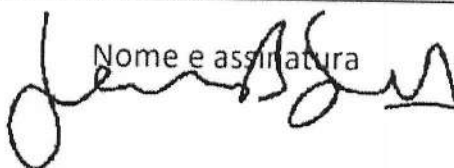
## DECLARAÇÃO DE BOA CONDUTA

Eu, \_\_\_\_\_ Lenine bom despacho dos anjos  
silva \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG  
\_\_\_\_\_ 5533908 \_\_ssp/go \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_ 322.220.171.49 \_\_\_\_\_, brasileiro(a), casado(a), (Profissão  
missionário), residente e domiciliado na  
Rua \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ nº 2519 \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ nova  
pimenta \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_ pimenta Bueno  
ro \_\_\_\_\_/XX. DECLARO, sob pena de responsabilidade, que  
posso boa conduta, pautada pela honestidade, boa fé e isento da prática de  
atos ilícitos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_ pimenta bueno \_\_\_\_\_, 29 de  
\_\_\_\_\_ outubro \_\_\_\_\_ 20 24.

\_\_\_\_\_ Lenine bom despacho dos anjos  
silva \_\_\_\_\_

Nome e assinatura  






ESTADO DE RONDÔNIA  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



## Certidão Negativa

Certidão de ações Judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 29/10/2024) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **LENINE BOM DESPACHO DOS ANJOS**, CPF nº 32222017149, **NADA CONSTA**.  
Válida por 90 dia(s).

### Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;  
b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: **2024-K808-EABF-WJNU-K48T**

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

d) A Certidão cível e criminal para fins de atendimento à Resolução n.º 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça no 1º grau contempla os processos para a responsabilização de atos (cíveis ou criminais) tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral (Lei Complementar n.º 64/90 - Lei das Inelegibilidades, com as alterações da Lei Complementar n.º 135/2010 - Lei da Ficha Limpa).

**ATENÇÃO:** Essa certidão não equivale à Certidão de Distribuição - Ações Judiciais Cível (1º grau) e à Certidão negativa de ações judiciais criminal (1º grau). Havendo dúvidas sobre o conteúdo das certidões, consultar em <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada>.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.  
Base de dados atualizada em: 29/10/2024

### Observações:

**Critérios:** PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,118,119,120,128,129,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,283,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1377,1103  
7,11398,11957,12086,12088.



SEI 0005.003928/2025-62



Justificativa (0061454906)

SEI 0005.003928/2025-62

SEI 0005.003928/2025-62

SEI 0005.003928/2025-62

SEI 0005.003928/2025-62

SEI 0005.003928/2025-62

SEI 0005.003928/2025-62

SEI 0005.003928/2025-62



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

42077501/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**LENINE BOM DESPACHO DOS ANJOS**

**OU**

**CPF n. 322.220.171-49**

Certidão emitida em 30/10/2024, às 09:36:41 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 30/10/2024, às 08:17:35.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 42077501

Código de Validação: 1E65 AD4B AE54 BA1F A2B3 A616 1E47 ED26

Data da Atualização: 30/10/2024, às 08:17:35



30/10/2024



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಸಾರ್ವಜನಿಕ ಕಾರ್ಯದಳ

ಜಿಲ್ಲಾ ಮಟ್ಟದ ಸಾರ್ವಜನಿಕ ಕಾರ್ಯದಳ

ಜಿಲ್ಲಾ ಮಟ್ಟದ ಸಾರ್ವಜನಿಕ ಕಾರ್ಯದಳ

ಜಿಲ್ಲಾ ಮಟ್ಟದ ಸಾರ್ವಜನಿಕ ಕಾರ್ಯದಳ

ಜಿಲ್ಲಾ ಮಟ್ಟದ ಸಾರ್ವಜನಿಕ ಕಾರ್ಯದಳ

ಜಿಲ್ಲಾ ಮಟ್ಟದ ಸಾರ್ವಜನಿಕ ಕಾರ್ಯದಳ

ಜಿಲ್ಲಾ ಮಟ್ಟದ ಸಾರ್ವಜನಿಕ ಕಾರ್ಯದಳ

ಜಿಲ್ಲಾ ಮಟ್ಟದ ಸಾರ್ವಜನಿಕ ಕಾರ್ಯದಳ

ಜಿಲ್ಲಾ ಮಟ್ಟದ ಸಾರ್ವಜನಿಕ ಕಾರ್ಯದಳ

ಜಿಲ್ಲಾ ಮಟ್ಟದ ಸಾರ್ವಜನಿಕ ಕಾರ್ಯದಳ

ಜಿಲ್ಲಾ ಮಟ್ಟದ ಸಾರ್ವಜನಿಕ ಕಾರ್ಯದಳ

ಜಿಲ್ಲಾ ಮಟ್ಟದ ಸಾರ್ವಜನಿಕ ಕಾರ್ಯದಳ

ಜಿಲ್ಲಾ ಮಟ್ಟದ ಸಾರ್ವಜನಿಕ ಕಾರ್ಯದಳ

ಜಿಲ್ಲಾ ಮಟ್ಟದ ಸಾರ್ವಜನಿಕ ಕಾರ್ಯದಳ

ಜಿಲ್ಲಾ ಮಟ್ಟದ ಸಾರ್ವಜನಿಕ ಕಾರ್ಯದಳ



ಜಿಲ್ಲಾ ಮಟ್ಟದ ಸಾರ್ವಜನಿಕ ಕಾರ್ಯದಳ

ಜಿಲ್ಲಾ ಮಟ್ಟದ ಸಾರ್ವಜನಿಕ ಕಾರ್ಯದಳ

ಜಿಲ್ಲಾ ಮಟ್ಟದ ಸಾರ್ವಜನಿಕ ಕಾರ್ಯದಳ

ಜಿಲ್ಲಾ ಮಟ್ಟದ ಸಾರ್ವಜನಿಕ ಕಾರ್ಯದಳ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão Número: **20245303711310**  
Código de Controle: **303711310**  
Inscrição Estadual:  
CNPJ/CPF: **32222017149**  
Nome ou Razão Social: **LENINE B D DOS ANJOS SILVA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 30/10/2024 08:31:50  
Validade....: 28/01/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela



SEI 0005.003928/2025-62 / pg. 53

SEI 0005.003928/2025-62 / pg. 53

SEI 0005.003928/2025-62 / pg. 53

SEI 0005.003928/2025-62 / pg. 53

SEI 0005.003928/2025-62 / pg. 53

SEI 0005.003928/2025-62 / pg. 53



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



42077467/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**LENINE BOM DESPACHO DOS ANJOS**

OU

**CPF n. 322.220.171-49**

Certidão emitida em 30/10/2024, às 09:35:51 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 30/10/2024, às 08:17:35.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 42077467

Código de Validação: 46E0 EDD3 506F 08A5 3DC3 C1F6 2FDC 1CAB

Data da Atualização: 30/10/2024, às 08:17:35



30/10/2024



TRIBUNAL ELECTORAL DEL PODER JUDICIAL DE LA FEDERACIÓN  
JUSTICIA FEDERAL  
Poder Judicial de la Federación

El Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación, en virtud de las facultades conferidas por el artículo 76 de la Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos y el artículo 1 del Reglamento de la Ley Orgánica del Poder Judicial de la Federación, emite el siguiente:

LEYENDA PARA EL USO DE LOS

SEÑALES

En la presente Leyenda se establecen las

siguientes reglas para el uso de las señales que se emplearán en el presente proceso electoral:

1. Señales

Las señales que se emplearán en el presente proceso electoral serán las que se establecen en esta Leyenda.

Las señales que se emplearán en el presente proceso electoral serán las que se establecen en esta Leyenda.

Las señales que se emplearán en el presente proceso electoral serán las que se establecen en esta Leyenda.

Las señales que se emplearán en el presente proceso electoral serán las que se establecen en esta Leyenda.

Las señales que se emplearán en el presente proceso electoral serán las que se establecen en esta Leyenda.

Las señales que se emplearán en el presente proceso electoral serán las que se establecen en esta Leyenda.



En la presente Leyenda se establecen las reglas para el uso de las señales que se emplearán en el presente proceso electoral.

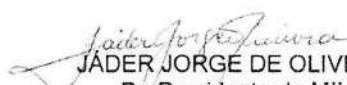


## DECLARAÇÃO DE BOA CONDUTA

Eu, **Jader Jorge de Oliveira**, brasileiro, casado, Pastor, Portador da Cédula de Identidade n.º097.479 SSP/MS e do CPF n.º466.160.551-91 residente e domiciliado na Rua dos Ferroviários n.º 289, Bairro Alto CEP:79200-000 na cidade de Aquidauana(MS).. **DECLARO**, sob pena de responsabilidade, que possuo boa conduta, pautada pela honestidade, boa fé e isento da prática de atos ilícitos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Aquidauana(MS), 10 de outubro 2024.

  
JADER JORGE DE OLIVEIRA  
Pr. Presidente da MIU



CamScanner





ESTADO DE RONDÔNIA  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



## Certidão Negativa

Certidão de ações Judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 29/10/2024) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **JADER JORGE DE OLIVEIRA**, CPF nº 46616055191, **NADA CONSTA**.  
Válida por **90** dia(s).

### Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: **2024-K808-EBDA-U42U-P5E9**

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

d) A Certidão cível e criminal para fins de atendimento à Resolução n.º 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça no 1º grau contempla os processos para a responsabilização de atos (cíveis ou criminais) tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral (Lei Complementar n.º 64/90 - Lei das Inelegibilidades, com as alterações da Lei Complementar n.º 135/2010 - Lei da Ficha Limpa).

**ATENÇÃO:** Essa certidão não equivale à Certidão de Distribuição - Ações Judiciais Cível (1º grau) e à Certidão negativa de ações judiciais criminal (1º grau). Havendo dúvidas sobre o conteúdo das certidões, consultar em <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada>.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Base de dados atualizada em: 29/10/2024

### Observações:

**Critérios:** PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,118,119,120,128,129,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,283,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1377,1103,7,11398,11957,12086,12088.



REPUBLICA DE COLOMBIA

GOBIERNO NACIONAL

MINISTERIO DE INTERIO

SECRETARIA DE SEGURIDAD PUBLICA

DIRECCION DE SEGURIDAD CIUDADANA

UNIDAD DE ATENCION Y PROTECCION

BOGOTA, D.C.

2025

15 de mayo

15:30

15:45

16:00

16:15

16:30

16:45

17:00

17:15

17:30

17:45

18:00

18:15

18:30

18:45



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

42077591/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**JADER JORGE DE OLIVEIRA**

OU

**CPF n. 466.160.551-91**

Certidão emitida em 30/10/2024, às 09:38:48 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 30/10/2024, às 08:17:35.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 42077591

Código de Validação: FE5C 745E 1F3A EC22 6836 185F F1F0 9AFA

Data da Atualização: 30/10/2024, às 08:17:35



30/10/2024



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಜಿಲ್ಲಾ ಪಂಚಾಯತ್

ಪುನಃ ಸಂಸ್ಥಾಪನಾ ದಿನಾಚರಣೆ

ಪುನಃ ಸಂಸ್ಥಾಪನಾ ದಿನಾಚರಣೆ

ಪುನಃ ಸಂಸ್ಥಾಪನಾ ದಿನಾಚರಣೆ

ಪುನಃ ಸಂಸ್ಥಾಪನಾ ದಿನಾಚರಣೆ

ಪುನಃ ಸಂಸ್ಥಾಪನಾ ದಿನಾಚರಣೆ

ಪುನಃ ಸಂಸ್ಥಾಪನಾ ದಿನಾಚರಣೆ

ಪುನಃ ಸಂಸ್ಥಾಪನಾ ದಿನಾಚರಣೆ

ಪುನಃ ಸಂಸ್ಥಾಪನಾ ದಿನಾಚರಣೆ

ಪುನಃ ಸಂಸ್ಥಾಪನಾ ದಿನಾಚರಣೆ

ಪುನಃ ಸಂಸ್ಥಾಪನಾ ದಿನಾಚರಣೆ

ಪುನಃ ಸಂಸ್ಥಾಪನಾ ದಿನಾಚರಣೆ

ಪುನಃ ಸಂಸ್ಥಾಪನಾ ದಿನಾಚರಣೆ



ಪುನಃ ಸಂಸ್ಥಾಪನಾ ದಿನಾಚರಣೆ

ಪುನಃ ಸಂಸ್ಥಾಪನಾ ದಿನಾಚರಣೆ

ಪುನಃ ಸಂಸ್ಥಾಪನಾ ದಿನಾಚರಣೆ



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JADER JORGE DE OLIVEIRA**  
**CPF: 466.160.551-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:20 do dia 30/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2025.

Código de controle da certidão: **7A87.1A5C.1918.46AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



El presente informe tiene como objetivo principal describir el estado actual de la investigación en el área de [tema], así como los avances obtenidos en los últimos años.

El presente informe tiene como objetivo principal describir el estado actual de la investigación en el área de [tema], así como los avances obtenidos en los últimos años.

En el marco de la investigación, se han realizado una serie de experimentos y análisis que han permitido obtener resultados significativos. Los datos obtenidos indican que [resultado], lo cual es consistente con las hipótesis planteadas al inicio del estudio.

Los resultados obtenidos en esta investigación sugieren que [resultado], lo cual es consistente con las hipótesis planteadas al inicio del estudio. Estos hallazgos tienen implicaciones importantes para el campo de estudio.

En conclusión, los resultados obtenidos en esta investigación sugieren que [resultado], lo cual es consistente con las hipótesis planteadas al inicio del estudio. Estos hallazgos tienen implicaciones importantes para el campo de estudio.

Los resultados obtenidos en esta investigación sugieren que [resultado], lo cual es consistente con las hipótesis planteadas al inicio del estudio. Estos hallazgos tienen implicaciones importantes para el campo de estudio.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão Número: **20245399973337**  
Código de Controle: **399973337**  
Inscrição Estadual:  
CNPJ/CPF: **46616055191**  
Nome ou Razão Social: **\*\*\*\*\***

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

A pessoa física ou jurídica que não exerce atividade econômica sujeita à tributação pelo ICMS é dispensada de inscrição na Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, não sendo necessário o cadastro de seus dados pessoais.

Emitida em.: 30/10/2024 08:33:54  
Validade....: 28/01/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

42077553/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JADER JORGE DE OLIVEIRA**

OU

**CPF n. 466.160.551-91**

Certidão emitida em 30/10/2024, às 09:37:57 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 30/10/2024, às 08:17:35.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 42077553

Código de Validação: EE5E 0252 9E5C 1C61 2381 43B6 DA00 BC29

Data da Atualização: 30/10/2024, às 08:17:35



30/10/2024



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಕಾರ್ಯದರ್ಶಿ - ಸಾರ್ವಜನಿಕ ಕಾರ್ಯ

ಬೆಂಗಳೂರು, 25.05.2025

ಪ್ರತಿ, ಸರ್ಕಾರಿ ಕಛೇರಿ, ಬೆಂಗಳೂರು

ಪ್ರತಿ, ಸರ್ಕಾರಿ ಕಛೇರಿ, ಬೆಂಗಳೂರು

ಪ್ರತಿ, ಸರ್ಕಾರಿ ಕಛೇರಿ, ಬೆಂಗಳೂರು

ಪ್ರತಿ, ಸರ್ಕಾರಿ ಕಛೇರಿ, ಬೆಂಗಳೂರು

ಪ್ರತಿ, ಸರ್ಕಾರಿ ಕಛೇರಿ, ಬೆಂಗಳೂರು

ಪ್ರತಿ, ಸರ್ಕಾರಿ ಕಛೇರಿ, ಬೆಂಗಳೂರು

ಪ್ರತಿ, ಸರ್ಕಾರಿ ಕಛೇರಿ, ಬೆಂಗಳೂರು

ಪ್ರತಿ, ಸರ್ಕಾರಿ ಕಛೇರಿ, ಬೆಂಗಳೂರು



## DECLARAÇÃO DE BOA CONDUTA

Eu, Tania Trajano Martins Ribamar, portador da cédula de identidade RG: 631003, CPF 54264839149, brasileiro(a), solteiro(a), (Profissão), residente e domiciliado na Rua: Para nº 2519, Bairro Nova Pimenta, no município de Pimenta/RO. DECLARO, sob pena de responsabilidade, que possuo boa conduta, pautada pela honestidade, boa fé e isento da prática de atos ilícitos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Pimenta, \_29 de Novembro 2024.

Tania Trajano Martins Ribamar

Nome e assinatura

## DECLARACIÃO DE INTERESSE

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que sou o titular do direito de uso e gozo do imóvel situado no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis de \_\_\_\_\_, sob o nº \_\_\_\_\_, e que não tenho interesse em alienar, onerar ou de qualquer forma comprometer o referido imóvel, nem tampouco em constituir qualquer ônus real sobre ele, sob pena de nulidade da presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Assinada e rubricada em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



ESTADO DE RONDÔNIA  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



### Certidão Negativa

Certidão de ações Judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 28/10/2024) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **TANIA TRAJANO MARTINS**, CPF nº 54264839149, **NADA CONSTA**.  
Válida por 90 dia(s).

#### Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;  
b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: **2024-K716-BKCG-1MFY-2476**

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

d) A Certidão cível e criminal para fins de atendimento à Resolução n.º 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça no 1º grau contempla os processos para a responsabilização de atos (cíveis ou criminais) tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral (Lei Complementar n.º 64/90 - Lei das Inelegibilidades, com as alterações da Lei Complementar n.º 135/2010 - Lei da Ficha Limpa).

**ATENÇÃO:** Essa certidão não equivale à Certidão de Distribuição - Ações Judiciais Cível (1º grau) e à Certidão negativa de ações judiciais criminal (1º grau). Havendo dúvidas sobre o conteúdo das certidões, consultar em <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada>.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.  
Base de dados atualizada em: 28/10/2024

#### Observações:

**Critérios:** PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,118,119,120,128,129,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,283,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1377,1103,7,11398,11957,12086,12088.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA



Estado de São Paulo, 15 de maio de 2025. Nº 123456789

1. Fica estabelecido que o presente Decreto tem por objetivo regulamentar a aplicação da Lei nº 12.345, de 15 de maio de 2025, que dispõe sobre a organização do sistema de ensino de São Paulo.

2. Fica estabelecido que o presente Decreto tem por objetivo regulamentar a aplicação da Lei nº 12.345, de 15 de maio de 2025, que dispõe sobre a organização do sistema de ensino de São Paulo.

3. Fica estabelecido que o presente Decreto tem por objetivo regulamentar a aplicação da Lei nº 12.345, de 15 de maio de 2025, que dispõe sobre a organização do sistema de ensino de São Paulo.

4. Fica estabelecido que o presente Decreto tem por objetivo regulamentar a aplicação da Lei nº 12.345, de 15 de maio de 2025, que dispõe sobre a organização do sistema de ensino de São Paulo.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

42077804/2024



**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**TANIA TRAJANO MARTINS**

OU

**CPF n. 542.648.391-49**

Certidão emitida em 30/10/2024, às 09:44:11 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 30/10/2024, às 08:17:35.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 42077804

Código de Validação: E403 9B9C FBE3 D0C3 29F1 D008 0662 A088

Data da Atualização: 30/10/2024, às 08:17:35



30/10/2024



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão Número: **20245303711294**  
Código de Controle: **303711294**  
Inscrição Estadual:  
CNPJ/CPF: **54264839149**  
Nome ou Razão Social: **TANIA TRAJANO MARTINS**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 29/10/2024 16:16:35  
Validade....: 27/01/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

42077834/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**TANIA TRAJANO MARTINS**

OU

**CPF n. 542.648.391-49**

Certidão emitida em 30/10/2024, às 09:44:57 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 30/10/2024, às 08:17:35.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 42077834

Código de Validação: A974 1A90 6B56 76E7 2442 1F63 ECF3 9705

Data da Atualização: 30/10/2024, às 08:17:35



30/10/2024



REPUBLICA DEL PARAGUAY

GOBIERNO NACIONAL

MINISTERIO DE SALUD

DIRECCIÓN GENERAL DE SALUD PÚBLICA

El presente informe tiene por objeto informar a la Honorable Cámara de Diputados del Poder Legislativo sobre los resultados de la encuesta de salud realizada en el mes de mayo del presente año.

En la ciudad de Asunción, a los 15 días del mes de mayo del presente año.

Firma

Dr. Carlos A. Martínez

Con respecto a la encuesta de salud, se informa que la misma se realizó en el mes de mayo del presente año, con el fin de conocer el estado de salud de la población y los factores de riesgo para enfermedades crónicas.

En la ciudad de Asunción, a los 15 días del mes de mayo del presente año.

El presente informe tiene por objeto informar a la Honorable Cámara de Diputados del Poder Legislativo sobre los resultados de la encuesta de salud realizada en el mes de mayo del presente año.

En la ciudad de Asunción, a los 15 días del mes de mayo del presente año.

El presente informe tiene por objeto informar a la Honorable Cámara de Diputados del Poder Legislativo sobre los resultados de la encuesta de salud realizada en el mes de mayo del presente año.

El presente informe tiene por objeto informar a la Honorable Cámara de Diputados del Poder Legislativo sobre los resultados de la encuesta de salud realizada en el mes de mayo del presente año.

El presente informe tiene por objeto informar a la Honorable Cámara de Diputados del Poder Legislativo sobre los resultados de la encuesta de salud realizada en el mes de mayo del presente año.

El presente informe tiene por objeto informar a la Honorable Cámara de Diputados del Poder Legislativo sobre los resultados de la encuesta de salud realizada en el mes de mayo del presente año.

El presente informe tiene por objeto informar a la Honorable Cámara de Diputados del Poder Legislativo sobre los resultados de la encuesta de salud realizada en el mes de mayo del presente año.

El presente informe tiene por objeto informar a la Honorable Cámara de Diputados del Poder Legislativo sobre los resultados de la encuesta de salud realizada en el mes de mayo del presente año.

El presente informe tiene por objeto informar a la Honorable Cámara de Diputados del Poder Legislativo sobre los resultados de la encuesta de salud realizada en el mes de mayo del presente año.

El presente informe tiene por objeto informar a la Honorable Cámara de Diputados del Poder Legislativo sobre los resultados de la encuesta de salud realizada en el mes de mayo del presente año.

## DECLARAÇÃO DE BOA CONDUTA

Eu, mario lucio montanher ribamar, portador da cédula de identidade RG 001176004, CPF 33106460253, brasileiro(a), solteiro(a), (Profissão), aposentado residente: e domiciliado na Rua: Pará nº 2519 ,Bairro Nova Pimenta, no município de : Pimenta Bueno/RO. DECLARO, sob pena de responsabilidade, que possuo boa conduta, pautada pela honestidade, boa fé e isento da prática de atos ilícitos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Pimenta /30 de : Novembro2024.



**Mario L.M. Ribamar**  
diretor



# DECLARACAO DE INTERESSE

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, declaro que sou o titular da propriedade descrita no presente documento e que não tenho conhecimento de nenhuma outra pessoa que tenha interesse na mesma.

Assinatura do Declarante: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante: \_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante: \_\_\_\_\_



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

41975994/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**MARIO LUCIO MONTANHER RIBAMAR**

OU

**CPF n. 331.064.602-53**

Certidão emitida em 25/10/2024, às 09:49:34 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 25/10/2024, às 08:53:07.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 41975994

Código de Validação: 2D82 2ADE 337A CB61 2B42 A858 BDFE 5B89

Data da Atualização: 25/10/2024, às 08:53:07



25/10/2024



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಸಾರ್ವಜನಿಕ ಕಾರ್ಯದಳ

ಸರ್ಕಾರಿ ಕಚೇರಿ, ಬೆಂಗಳೂರು

ದಿನಾಂಕ: 15/05/2025

ಶ್ರೀ. [Name],  
[Address],  
[City]

ಪ್ರತಿ,

ಶ್ರೀ. [Name]

ಪ್ರತಿ,

ಪ್ರತಿ,

ಪ್ರತಿ,

ಪ್ರತಿ,

ಪ್ರತಿ,

ಪ್ರತಿ,

ಪ್ರತಿ,



ಸಹಿ: [Signature]

ಮುಖ್ಯ ಕಾರ್ಯದರ್ಶಿ

ಸಾರ್ವಜನಿಕ ಕಾರ್ಯದಳ



ESTADO DE RONDÔNIA  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



### Certidão Negativa

Certidão de ações Judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 24/10/2024) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **MARIO LUCIO MONTANHER RIBAMAR**, CPF nº 33106460253, **NADA CONSTA**.  
Válida por 90 dia(s).

#### Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: **2024-K308-FBFJ-PEGE-G7AA**

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

d) A Certidão cível e criminal para fins de atendimento à Resolução n.º 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça no 1º grau contempla os processos para a responsabilização de atos (cíveis ou criminais) tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral (Lei Complementar n.º 64/90 - Lei das Inelegibilidades, com as alterações da Lei Complementar n.º 135/2010 - Lei da Ficha Limpa).

**ATENÇÃO:** Essa certidão não equivale à Certidão de Distribuição - Ações Judiciais Cível (1º grau) e à Certidão negativa de ações judiciais criminal (1º grau). Havendo dúvidas sobre o conteúdo das certidões, consultar em <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada>.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.  
Base de dados atualizada em: 24/10/2024

#### Observações:

**Crítérios:** PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,118,119,120,128,129,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,283,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1377,1103,7,11398,11957,12086,12088.



Ministerio de Salud Pública  
Ministerio de Salud Pública  
Ministerio de Salud Pública

El presente documento tiene como objetivo principal  
informar a la comunidad sobre los servicios de salud  
que se ofrecen en el territorio. Se trata de un  
documento de carácter informativo y no de un  
documento de carácter legal.

El presente documento tiene como objetivo principal  
informar a la comunidad sobre los servicios de salud  
que se ofrecen en el territorio. Se trata de un  
documento de carácter informativo y no de un  
documento de carácter legal.

El presente documento tiene como objetivo principal  
informar a la comunidad sobre los servicios de salud  
que se ofrecen en el territorio. Se trata de un  
documento de carácter informativo y no de un  
documento de carácter legal.

El presente documento tiene como objetivo principal  
informar a la comunidad sobre los servicios de salud  
que se ofrecen en el territorio. Se trata de un  
documento de carácter informativo y no de un  
documento de carácter legal.

El presente documento tiene como objetivo principal  
informar a la comunidad sobre los servicios de salud  
que se ofrecen en el territorio. Se trata de un  
documento de carácter informativo y no de un  
documento de carácter legal.

El presente documento tiene como objetivo principal  
informar a la comunidad sobre los servicios de salud  
que se ofrecen en el territorio. Se trata de un  
documento de carácter informativo y no de un  
documento de carácter legal.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão Número: **20245303711144**  
Código de Controle: **303711144**  
Inscrição Estadual:  
CNPJ/CPF: **33106460253**  
Nome ou Razão Social: **MARIO LUCIO MONTANHER RIBAMAR**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 25/10/2024 08:44:27  
Validade....: 23/01/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela

1. The purpose of this document is to provide information on the status of the project.

2. The project is currently in the planning stage and is expected to be completed by the end of the year.

3. The project is being managed by the Project Manager.

4. The project is being funded by the Department of Defense.

5. The project is being implemented by the Department of Defense.

6. The project is being implemented by the Department of Defense.

7. The project is being implemented by the Department of Defense.

8. The project is being implemented by the Department of Defense.

9. The project is being implemented by the Department of Defense.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

41975924/2024



**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**MARIO LUCIO MONTANHER RIBAMAR**

OU

**CPF n. 331.064.602-53**

Certidão emitida em 25/10/2024, às 09:47:33 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 25/10/2024, às 08:53:07.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 41975924

Código de Validação: B178 2BBF 4B75 C68A 9B79 9700 91E3 C7A0

Data da Atualização: 25/10/2024, às 08:53:07



25/10/2024



भारत सरकार  
विदेश विभाग

विदेशी निवासियों के लिए

विदेशी निवासियों के लिए

विदेशी निवासियों के लिए

विदेशी निवासियों के लिए

विदेशी निवासियों के लिए

विदेशी निवासियों के लिए

विदेशी निवासियों के लिए

विदेशी निवासियों के लिए

विदेशी निवासियों के लिए

विदेशी निवासियों के लिए

विदेशी निवासियों के लिए

विदेशी निवासियों के लिए

विदेशी निवासियों के लिए

विदेशी निवासियों के लिए



विदेशी निवासियों के लिए

विदेशी निवासियों के लिए

विदेशी निवासियों के लिए

विदेशी निवासियों के लिए



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

42076682/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**VALDEMIR ARRUDA AMARAL**

OU

**CPF n. 691.215.911-72**

Certidão emitida em 30/10/2024, às 09:16:44 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 30/10/2024, às 08:17:35.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 42076682

Código de Validação: 1916 D581 0D2D 6ED8 BD5F 1965 86B4 B24C

Data da Atualização: 30/10/2024, às 08:17:35



30/10/2024





ESTADO DE RONDÔNIA  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



## Certidão Negativa

Certidão de ações Judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 29/10/2024) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **VALDEMIR ARRUDA AMARAL**, CPF nº 69121591172, **NADA CONSTA**.  
Válida por **90** dia(s).

### Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: **2024-K808-BEDK-PZGP-4QKJ**
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
- d) A Certidão cível e criminal para fins de atendimento à Resolução n.º 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça no 1º grau contempla os processos para a responsabilização de atos (cíveis ou criminais) tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral (Lei Complementar n.º 64/90 - Lei das Inelegibilidades, com as alterações da Lei Complementar n.º 135/2010 - Lei da Ficha Limpa).

**ATENÇÃO:** Essa certidão não equivale à Certidão de Distribuição - Ações Judiciais Cível (1º grau) e à Certidão negativa de ações judiciais criminal (1º grau). Havendo dúvidas sobre o conteúdo das certidões, consultar em <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada>.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Base de dados atualizada em: 29/10/2024

### Observações:

**Critérios:** PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,118,119,120,128,129,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,283,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1377,1103  
7,11398,11957,12086,12088.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão Número: **20245303711307**  
Código de Controle: **303711307**  
Inscrição Estadual:  
CNPJ/CPF: **69121591172**  
Nome ou Razão Social: **VALDEMIR ARRUDA AMARAL**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 30/10/2024 08:22:20  
Validade....: 28/01/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

42076785/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**VALDEMIR ARRUDA AMARAL**

**OU**

**CPF n. 691.215.911-72**

Certidão emitida em 30/10/2024, às 09:19:34 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 30/10/2024, às 08:17:35.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 42076785

Código de Validação: D5A6 0217 3852 80FC 20B6 4B3A 6AC0 9D76

Data da Atualização: 30/10/2024, às 08:17:35



30/10/2024



Ministerio de Salud

Secretaría de Salud

Centro de Diagnóstico y Referencia Epidemiológicos

Sección de Vigilancia Epidemiológica

Asunción, 15 de Mayo de 2025

Señor/a [Nombre y Apellido]  
Calle [Calle]  
C.P. [Código Postal]  
Asunción, Paraguay

Estimado/a [Nombre y Apellido]:

En primer lugar, le damos la bienvenida a nuestro centro.

El presente documento tiene como objetivo informarle sobre los procedimientos y servicios que ofrecemos en el Centro de Diagnóstico y Referencia Epidemiológicos.

Atentamente,

[Nombre y Apellido]  
[Cargo]  
[Firma]

[Nombre y Apellido]  
[Cargo]  
[Firma]

[Nombre y Apellido]  
[Cargo]  
[Firma]

[Nombre y Apellido]  
[Cargo]  
[Firma]

[Nombre y Apellido]  
[Cargo]  
[Firma]



[Firma]

[Nombre y Apellido]

[Cargo]

## DECLARAÇÃO DE BOA CONDUTA

Eu, Valdemir Arruda Amaral, portador da cédula de identidade RG 000861174 SSP/MS, CPF 691.215.911-72, brasileiro(a), solteiro(a), (Profissão), residente e domiciliado na Rua Pará nº 2519, Bairro Nova Pimenta, no município de Pimenta Bueno/RO. DECLARO, sob pena de responsabilidade, que possuo boa conduta, pautada pela honestidade, boa fé e isento da prática de atos ilícitos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Pimenta Bueno, 31 de Outubro 2024.

Valdemir Arruda Amaral



Nome e assinatura

